

PORTARIA Nº 238/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 671/2025 do Ofício nº 094/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LEANDRO DE ALMEIDA DE SOUZA**, funcionário concursado, Matrícula nº 200891, no cargo de **LAVADOR/LUBRIFICADOR** do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras, admitido em 03 de julho de 2023, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **02/06/2025 a 01/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal